



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo elaborar um plano de otimização à prestação do serviço de saúde. Cotidianamente, verifica-se que, por maior que seja o esforço do Poder Público em garantir a prestação deste direito fundamental, muitas vezes os entraves orçamentários e organizacionais dificultam à prestação desse serviço com a qualidade necessária aos usuários do sistema único de saúde.



Fazer a população aguardar por meses, anos a fio por uma consulta, exame ou cirurgia, torna isso uma crueldade, uma desumanidade.

Sabemos que existem grupos de pessoas com mais de um ano, dois anos, três anos aguardando em filas de espera.

Considerando que o presente Projeto de Lei tem por escopo o desenvolvimento do programa "Corujão da Saúde", que poderá ser implantado em hospitais e clínicas da rede pública, particular e filantrópica, que oferecem exames, consultas e cirurgias em horários alternativos, preferencialmente das 18h00min às 00h00min, visando ofertar atendimento médico de alta qualidade, e acabar com as filas de espera.

De acordo com a Carta Magna de 1988, todos têm direito à saúde, estando esta esculpida no rol de direitos sociais extensivos a toda a sociedade, de acordo com a previsão do art. 6º da Constituição Federal. Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público congregar esforços que englobam todos os entes federados: União, Estados e Municípios.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA